



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0006/2021
Processo n.º 2460/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS ESTRELA DO NORTE LTDA ME NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365 060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburo, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e a Sra. **Josimara Marangonha Lameira**, inscrita no CPF sob nº 082.670.107-85 RG 1590837/ES, brasileira, divorciada, agente público, residente e domiciliada à Rua Caetano Pola, nº 850, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**. do outro lado a Empresa **Comércio de Combustíveis Estrela do Norte Ltda Me**, inscrita no CNPJ 20.650.380/0001-17, Inscrição Estadual:083 046.16-0, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1685, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, Tel.(27)3265-1040/99640-7773, Email: renatodadalto@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Renato Couto Dadalto**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF 093.371.747-40, RG 1.709.785 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Capeline, nº170, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo nº 2460/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivado em 25% o valor do objeto constante na Clausula Primeira do Contrato Administrativo n.º 006/2021, conforme regra constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato. Desta forma, fica acrescido em **R\$ 17.710,46** (dezessete mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos) ao valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 23 de abril de 2021.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santos Elisiário
CPF 011.352.478-11
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Andreia Siqueira Santos
CPF 001.788.807-79
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

Comércio de Combustíveis Estrela do Norte Ltda Me
Renato Couto Dadalto
CPF nº 093.371.747-40
Representante Legal da Empresa